



Número: **0600150-30.2024.6.05.0102**

Classe: **REGISTRO DE CANDIDATURA**

Órgão julgador: **102ª ZONA ELEITORAL DE EUCLIDES DA CUNHA BA**

Última distribuição : **13/08/2024**

Processo referência: **06001494520246050102**

Assuntos: **Registro de Candidatura - RRC - Candidato, Cargo - Prefeito, Eleições - Eleição**

Majoritária

Segredo de Justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
SAULO RODRIGO SANTANA CARDOSO (REQUERENTE)	
É HORA DE CONVERSAR E FAZER ACONTECER [PSD/Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV)] - QUIJINGUE - BA (REQUERENTE)	
COMISSAO PROVISORIA - PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD - QUIJINGUE/BA (REQUERENTE)	
FEDERACAO BRASIL DA ESPERANCA (FE BRASIL) (REQUERENTE)	

Outros participantes	
PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
123469688	26/08/2024 10:07	REGISTRO DE CANDIDATURA _RRC_ PREFEITO OU VICE_PR	Manifestação do MPE



MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
PROMOTORIA ELEITORAL DA 102ª ZONA ELEITORAL

AO JUÍZO DA 102ª ZONA ELEITORAL

Processo nº 0600150-30.2024.6.05.0102

Requerente: COMISSAO PROVISORIA - PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD - QUIJINGUE/BA, FEDERACAO BRASIL DA ESPERANCA (FE BRASIL), É HORA DE CONVERSAR E FAZER ACONTECER [PSD/Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV)] - QUIJINGUE - BA e SAULO RODRIGO SANTANA CARDOSO

Requerimento de Registro de Candidatura – RRC

PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Trata-se de Requerimento de Registro de Candidatura, por meio do qual a parte acima identificada visa concorrer ao cargo de Prefeito(a) nas próximas eleições de 06/10/2024.

Examinando-se os autos, verifica-se que o(a) pretendo(a) candidato(a) não instruiu o requerimento com todos os documentos exigidos pelo artigo 27 da Resolução TSE nº 23.609/2019 e, não obstante intimado(a) para sanar a irregularidade no prazo de 3 (três) dias, conforme prevê o art. 36 da Resolução retromencionada, não o fez, conforme Certidão de ID 123448844.

Ante o exposto, manifesta-se o Ministério Público pelo **INDEFERIMENTO do Requerimento do Registro de Candidatura**, porquanto o(a) Requerente carece da condição de registrabilidade encartada no inciso III, alínea “a”, do art. 27 da Resolução TSE nº 23.609/2019.

(datado e assinado eletronicamente)

ADRIANO NUNES DE SOUZA
Promotor(a) Eleitoral

